



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 121/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=121>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “1212020”

The screenshot shows the Comprasnet website interface. At the top, it says 'Portal do Congresso do Governo Federal' and 'Comprasnet MINISTÉRIO DA ECONOMIA'. Below that, there's a section titled 'CONSULTA ATA DE PREGÃO'. It contains instructions: 'Caso queira fazer a pesquisa pelo Uasg clique no botão selecionar.' and 'Caso seja informado o código de Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.' There are radio buttons for 'Pregão Eletrônico' (selected) and 'Presencial'. Below that are dropdown menus for 'Registro de Preço', 'UF', and 'Equalização por ICMS'. There's a 'Lista de Órgãos' section with input fields for 'Cód. UASG (Unid. de Compra)', 'Número Pregão', and 'Período de Abertura da Sessão Pública'. There are 'Selecionar' and 'Excluir' buttons. At the bottom left, there's an 'Atual Informação' icon.

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=121>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 121/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:01 horas do dia 16 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 053/2020 de 02/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 120, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00121/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão asfáltica RR 1C para realizar recuperação de ruas, avenidas e calçamento no interior do município de Dois Vizinhos - PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes



# Município de Dois Vizinhos



- 2 -

relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances, respeitado todos os prazos legais, o Pregoeiro adjudica os itens e a empresa a seguir;

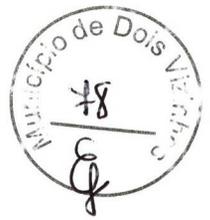
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para pequenos reparos em vias de trafego pesado.	SM RESENDE	TON	800,00	371,00	296.800,00
1	2	EMULSÃO ASFALTICA RR 1C	SM RESENDE	L	5.000,00	4,22	21.100,00
TOTAL							317.900,00

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2020

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro



# Município de Dois Vizinhos



*Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 121.2020*

## **PARECER JURÍDICO:**

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 121.2020, para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão asfáltica RR 1C para realizar recuperação de ruas, avenidas e calçamento no interior do município de Dois Vizinhos - PR.

O preço máximo total estimado para a licitação era de R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), composto por 02 itens

A justificativa para a licitação não ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte no item cujo valor não ultrapassa R\$ 80.000,00 se dá em virtude do previsto no art. 49 inciso II da Lei Complementar 123/2006 II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 o Departamento de Compras informa que em pesquisa realizada junto ao cadastro de fornecedores do município e também em pesquisa realizada junto ao Departamento de Tributação deste município não foi encontrado o número mínimo de fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, tanto em âmbito municipal quanto âmbito regional para o ramo pertinente.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"1212020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=121>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

## **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.



Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

## II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

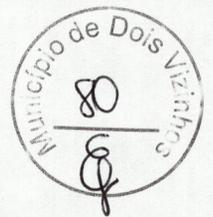
Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

## III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº



# Município de Dois Vizinhos



*Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 121.2020*

---

1994/2015, e Decretos Municipais nºs Decreto nº 7999/2010 e 16.375/2020 opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 16 de setembro de 2020.

Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **241/2020**

Processo Licitatório nº: **121/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de CBUQ 9concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão asfáltica RR 1C para realizar recuperação de ruas, avenidas e calçamento no interior do município de Dois Vizinhos - PR.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 80 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 31 de agosto de 2020 (fls. 62 a 68), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 02 de setembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 02 de setembro de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 16/09/2020, às 08h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 121/2020.

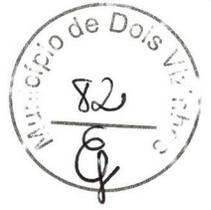
Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
S M Resende Construtora de Obras Eireli	1 e 2	317.900,00

Totalizando a licitação em **RS 317.900,00** (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 121/2020 de 16 de setembro de 2020.



# Município de Dois Vizinhos



O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 76 a 77).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, no dia 16 de setembro de 2020.

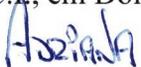
Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) do valor máximo estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

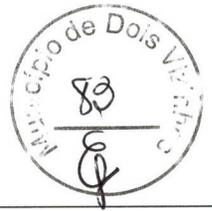
S.C.I., em Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 121/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 08.715.392/0001-87, com o valor total de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.



**Raul Camilo Isotton**

**Prefeito**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 18.09.2020  
Página 43

Cd. 2198

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em 18/09/2020  
Página 4A Edição 1038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16588/2020

Dispõe sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao artigo 111 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as razões expostas no preâmbulo dos Decretos Municipais nºs. 16228/2020, 16245/2020, 16246/2020, 16257/2020, 16287/2020;

Considerando a implementação de medidas restritivas a aglomeração e distanciamento mínimo entre as pessoas, conforme normas já expedidas, que se referem ao enfrentamento da proliferação do novo coronavírus – COVID-19, abrangendo localmente o Município de Dois Vizinhos;

Considerando a Lei Municipal n. 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

Considerando que diante de uma crescente no número de casos no Município houve a implementação de medidas mais restritivas por meio dos Decretos nºs. 16533/2020 e 16556/2020;

Considerando o cenário atual revelar média de 25,46 novos casos de infecção por Coronavírus nos últimos quinze dias, representando assim uma redução em 52% de novos casos, dados técnicos seguros a concluir que as medidas anteriormente adotadas foram adequadas e suficientes para conter o avanço da doença em âmbito local;

Considerando que a conscientização e a adoção de medidas individuais por parte da população, amplamente já conhecidas e divulgadas, tais como o distanciamento social, utilização de máscaras, higienização e desinfecção de mãos e objetos, são as maiores aliadas para manutenção do ambiente epidemiológico favorável;

Considerando que as disposições ora editadas são temporárias e poderão ser revistas a qualquer momento;

DECRETA:

Art. 1º Pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 18/09/2020 a iniciativa privada deverá observar as seguintes medidas sanitárias:

I– Todos os estabelecimentos comerciais varejistas ou atacadistas, prestadores de serviços, igrejas, templos e entidades religiosas, academias, mercados, restaurantes, congêneres, dentre outros, deverão trabalhar com 30% (trinta por cento) da sua capacidade de público.

II – Os ônibus de empresas privadas que transportam funcionários devem operar com 30% (trinta por cento) da sua capacidade normal.

III – Fica proibido o ingresso de crianças, assim entendidas as pessoas com até 12 (doze) anos de idade, em lojas e supermercados no Município de Dois Vizinhos.

IV – A utilização de parquinhos e academias ao ar livre mantidos pelo Poder Público ficam suspensas.

V– Fica proibida as atividades de lazer como piscina, sauna, eventos, festas ou entretenimentos.

VI – Fica proibida a venda e distribuição de bebidas alcoólicas após as 23h por todos os estabelecimentos comerciais, conveniências, restaurantes ou congêneres, em todo o território do Município de Dois Vizinhos;

VII – Fica suspensa as atividades ou divulgação de publicidade e propagandas que instiguem a aglomeração de pessoas, por qualquer meio de comunicação, a exemplo: ofertas relâmpago, panfletagem.

§ 1º Em locais com capacidade de público total superior a 50 (cinquenta) pessoas ou que possa haver formação de filas em seu interior ou área externa, deverá ser aferida a temperatura dos cidadãos para ingresso no estabelecimento.

§ 2º Recomenda-se aos idosos, assim entendidas as pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos, que procurem utilizar os estabelecimentos comerciais, mercados, açougues e congêneres, até as 10h, evitando assim o ingresso e circulação em horários de maior movimentação de pessoas;

§ 3º Recomenda-se à população em geral manter-se alerta e vigilante quanto à adoção de medidas individuais já disciplinadas em Decretos anteriores, tais como evitar aglomerações e observar o distanciamento social, utilizar máscaras, higienizar e desinfetar mãos e objetos, dentre outras.

§ 4º É de responsabilidade dos estabelecimentos privados o controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19 contidas em Decretos anteriores, tais como: uso de máscara e protetor facial por funcionários que tenham contato com o público, disponibilização de álcool em gel, barreira sanitária com hipoclorito de sódio na porta de entrada, demarcação com distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) para formação de filas.

§ 5º A responsabilidade pelo descumprimento ou inobservância das medidas acima é solidária entre todos, independentemente de ser o proprietário do estabelecimento ou o cidadão consumidor.

Art. 2º As pessoas que estiverem sem máscaras, dentro ou fora de estabelecimentos comerciais, ou estiverem fazendo sua utilização de forma inadequada, ficam sujeitas a multa entre R\$ 106 (cento e seis reais) e R\$ 530 (quinhentos e trinta reais).

Parágrafo único: Caso a pessoa flagrada sem máscara ou com utilização inadequada seja funcionário(a) do estabelecimento comercial e esteja em seu horário de expediente, a pessoa jurídica será penalizada com multa de R\$ 2.120 (dois mil cento e vinte reais) a R\$ 10.600 (dez mil e seiscentos reais).

Art. 3º As pessoas jurídicas ou a elas equiparadas que inobservarem as proibições contidas no art. 1º deste Decreto ficam sujeitas a multa de R\$ 2.120 (dois mil cento e vinte

reais) a R\$ 10.600 (dez mil e seiscentos reais).

Art. 4º. A realização de velórios ficará restrita a participação de familiares, com no máximo 20 (vinte) pessoas e pelo período máximo de 6 (seis) horas de celebração, na forma do que estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução SESA nº 338/2020, que deverão enviar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

§ 1º– Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19, o Departamento de Saúde Municipal deverá ser comunicado imediatamente.

§ 2º– Caso trata-se de morte decorrente de infecção pelo COVID-19, fica vedada a realização de velório público, devendo serem adotadas as medidas de sepultamento indicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. O Município utilizará de seu Poder de Polícia, podendo inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, para averiguar e coibir condutas que descumpram o disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas.

Art. 6º. O descumprimento às determinações deste Decreto bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 configura infração administrativa e/ou sanitária passível de sanção, sem prejuízo da apuração de crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 7º. O Departamento de Imprensa deverá promover ampla divulgação do presente à comunidade em geral por todos os meios difusores.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod311414

### AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–PR–COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 110/2019–SEAB–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de outubro de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília.

Valor: R\$ 7.412,83 (sete mil, quatrocentos e doze reais, oitenta e três centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod311344

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 121/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 08.715.392/0001-87, com o valor total de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod311305

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 067/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
155	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI – ME	02.839.583/0001-74

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Valor: R\$ 7.412,83 (sete mil, quatrocentos e doze reais, oitenta e três centavos)
O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO ASFALTICA RR 1C PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 04/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 05/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 06/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 07/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 08/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 09/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 10/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 11/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 12/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 13/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO ADITIVO Nº 14/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 1100/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020
OBJETO: Empresa Contratada for declarada vencedora no processo licitatório, na Modalidade Concorrência, Tipo Menor Preço Global, Edital de nº 05/2020 de 124 de JULHO de 2020 cujo resultado foi devidamente homologado pelo Contratante, em data de 16 de setembro de 2020 tendo como objeto da contratação o seguinte: a seleção de propostas conforme convênio nº 212/2020 que entre si celebraram o ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a execução e implementação do projeto de pavimentação postrada de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase a tratabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 10.770,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o interior do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com as constantes normas, especificações e condições gerais do edital mencionado em concorrência nº 05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020
OBJETO: Contrato a e Concessão de uso de espaço público no município de Perola D'Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passajeiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2016, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de concorrência nº 06/2020, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LIND BECKER.
ORIGEM: Licitação Modalidade concorrência nº 06/2020 e Contrato nº 108/2020.
VALOR: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8066/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2020
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67, H O M O L O G O.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
Súmula: Autonomia e retorno das atividades esportivas em campos particulares, clubes e associações, sem a participação de torcida e de outras providências.
Maurício Bau, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
DECRETA

- Art. 1º - Fica autorizada o retorno das atividades esportivas de treinamentos e jogos amistosos em campos particulares, clubes e associações sem a presença de torcida, desde que respeitadas todas as medidas de segurança sanitárias destinadas a evitar aglomeração de pessoas e a propagação da COVID-19, obedecendo aos seguintes critérios:
I - fica proibido jogos, comemorações, aglomerações de os atletas antes ou depois dos jogos;
II - na troca de horário a equipe seguinte de atletas deve esperar o total esvaziamento do campo;
III - utilizar etiqueta respiratória (cobrir e boca ao tossir, não escarrar ou cuspir em campo);
IV - não será permitido espalhar objetos particular no ambiente;
V - evitar tocar em superfícies de muito contato (balcões, maçanetas, cadeiras, etc);
VI - aqueles que apresentarem sintomas de gripe, febre, tosse, dor de garganta, asma, problemas cardiovasculares ou dificuldades respiratórias não deverão comparecer as atividades, caso os sintomas se apresentem após as atividades esportivas deverão procurar imediatamente a Unidade de Saúde;
VII - deverá ser realizada a limpeza e desinfecção de todos os materiais esportivos utilizados (bolas, coletes, etc) com álcool 70% antes de cada jogo;
VIII - não será permitido o uso de bebedouros ou compartilhamento de garrafas de hidratação ou quaisquer outros objetos pessoais;
IX - o responsável pelo localidade em que forem realizadas as atividades, assume o compromisso de promover o controle de público, fornecimento de máscaras de proteção, disponibilização de álcool gel, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado das medidas acima elencadas, ensejara a imediata interrupção das atividades.
Art. 2º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, conforme entendimento da Comissão de Entendimento da COVID-19.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Setembro de 2020.
MAURÍCIO BAU
PREFEITO MUNICIPAL

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALS

Esprito do senhor, Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, Santíssima Trindade, Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim. Fortalecei-me Senhor, formai-me enchei-me de Vos e servivos de mim. Expulsi-me de mim todas as forças do mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa praticar o bem. Alastai de mim os maledícios, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os fetiches, as amarrações, as maldições, os maus olhados, a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, dor, inveja, perdidia, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica. Queimai todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo. Com a força de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, acormentados pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e esmolas. Jos pelo pe da Santíssima Virgem Imaculada. Amém.

Nº 125 POD. JSAO MENINO JESUS DE PRAGA
Oh Jesus que disseste: pega e recebe, procura e acharas, bata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bata, procuro e vos rogo que a minha prece seja atendida (menciona-se o pedido).
Oh Jesus que disseste: tudo que pedires ao Pai em meu nome te atenderá, por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido).
Oh Jesus que disseste: O céu e terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido) nº 1, ar 3 Ave-Marias e Salve Rainha.
Em caso de urgência essa novena poderá ser recitada em 9 horas.
Mandar publicar por ter alcançado graça

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
Súmula: Autonomia e retorno das atividades esportivas em campos particulares, clubes e associações, sem a participação de torcida e de outras providências.
Maurício Bau, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
DECRETA

- Art. 1º - Fica autorizada o retorno das atividades esportivas de treinamentos e jogos amistosos em campos particulares, clubes e associações sem a presença de torcida, desde que respeitadas todas as medidas de segurança sanitárias destinadas a evitar aglomeração de pessoas e a propagação da COVID-19, obedecendo aos seguintes critérios:
I - fica proibido jogos, comemorações, aglomerações de os atletas antes ou depois dos jogos;
II - na troca de horário a equipe seguinte de atletas deve esperar o total esvaziamento do campo;
III - utilizar etiqueta respiratória (cobrir e boca ao tossir, não escarrar ou cuspir em campo);
IV - não será permitido espalhar objetos particular no ambiente;
V - evitar tocar em superfícies de muito contato (balcões, maçanetas, cadeiras, etc);
VI - aqueles que apresentarem sintomas de gripe, febre, tosse, dor de garganta, asma, problemas cardiovasculares ou dificuldades respiratórias não deverão comparecer as atividades, caso os sintomas se apresentem após as atividades esportivas deverão procurar imediatamente a Unidade de Saúde;
VII - deverá ser realizada a limpeza e desinfecção de todos os materiais esportivos utilizados (bolas, coletes, etc) com álcool 70% antes de cada jogo;
VIII - não será permitido o uso de bebedouros ou compartilhamento de garrafas de hidratação ou quaisquer outros objetos pessoais;
IX - o responsável pelo localidade em que forem realizadas as atividades, assume o compromisso de promover o controle de público, fornecimento de máscaras de proteção, disponibilização de álcool gel, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado das medidas acima elencadas, ensejara a imediata interrupção das atividades.
Art. 2º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, conforme entendimento da Comissão de Entendimento da COVID-19.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Setembro de 2020.
MAURÍCIO BAU
PREFEITO MUNICIPAL

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALS

Esprito do senhor, Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, Santíssima Trindade, Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim. Fortalecei-me Senhor, formai-me enchei-me de Vos e servivos de mim. Expulsi-me de mim todas as forças do mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa praticar o bem. Alastai de mim os maledícios, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os fetiches, as amarrações, as maldições, os maus olhados, a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, dor, inveja, perdidia, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica. Queimai todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo. Com a força de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, acormentados pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e esmolas. Jos pelo pe da Santíssima Virgem Imaculada. Amém.

Nº 125 POD. JSAO MENINO JESUS DE PRAGA
Oh Jesus que disseste: pega e recebe, procura e acharas, bata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bata, procuro e vos rogo que a minha prece seja atendida (menciona-se o pedido).
Oh Jesus que disseste: tudo que pedires ao Pai em meu nome te atenderá, por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido).
Oh Jesus que disseste: O céu e terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido) nº 1, ar 3 Ave-Marias e Salve Rainha.
Em caso de urgência essa novena poderá ser recitada em 9 horas.
Mandar publicar por ter alcançado graça

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito